



Número: **5009755-19.2023.4.03.6181**

Classe: **AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO**

Órgão julgador: **6ª Vara Criminal Federal de São Paulo**

Última distribuição : **29/05/2024**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **1522521-40.2022.8.26.0050**

Assuntos: **Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional**

Objeto do processo: **Cálculo - Prescrição - ID 349300027**

Data mais Próxima: **07/06/2028**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP (AUTOR)	
LUIZ CLAUDIO XAVIER SALDANHA (REU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
359495408	02/04/2025 19:31	<a href="#">Edital</a>	Edital



AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) Nº 5009755-19.2023.4.03.6181 / 6ª Vara Criminal Federal de São Paulo  
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP

REU: LUIZ CLAUDIO XAVIER SALDANHA

### EDITAL DE CITAÇÃO

**PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.**

**EU, DIEGO PAES MOREIRA, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 6ª VARA FEDERAL CRIMINAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DA COMPETÊNCIA E DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI,**

**F A Ç O   S A B E R,**

a todos aqueles que virem o presente edital, ou dele tiverem notícia, que perante este órgão jurisdicional tramita a AÇÃO PENAL Nº 5009755-19.2023.4.03.6181, que a Justiça Pública move contra:

**LUIZ CLÁUDIO XAVIER SALDANHA**, brasileiro, CPF 291.133.598-86, RG 34854040/SSP/SP, nos possíveis endereços: 1.) Rua Vigor, nº 116, Parque Miguel Mirizola, Cotia/SP - CEP: 06700-000 2.) Rua Cordoba, nº424, Casa, Parque Miguel Mirizola, Cotia/SP - CEP: 06704-225

Denunciado em 28 de maio de 2024 pela prática do(s) delito(s) descrito(s) no artigo art. 19, caput, da Lei nº 7.492/1986. Denúncia recebida em 07 de junho de 2024. E, como não tenha sido possível citar o réu pessoalmente no endereço constante nos autos, pelo presente CITA e CHAMA o réu para apresentação de Resposta à Acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, na qual poderá alegar tudo o que interesse à sua defesa e que possa ensejar sua absolvição sumária, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e demonstrando relevância da sua oitiva bem como sua relação com os fatos narrados na denúncia. Salientando que, em se tratando de testemunha meramente abonatória, o testemunho deverá ser apresentado por meio de declaração escrita, à qual será dado o mesmo valor por este Juízo. Frisando, também, que as testemunhas devem ser devidamente qualificadas, com indicação de seu endereço completo. Esse é um ônus do denunciado, nos termos do artigo 396-A do Código de Processo Penal, de modo que, caso as testemunhas não sejam qualificadas corretamente ou não sejam encontradas nos endereços fornecidos na resposta escrita à acusação, tornar-se-á prejudicada sua

oitiva. Intimá-lo de que expirado o prazo legal sem manifestação, ou na hipótese de não dispor de condições financeiras para contratar um advogado, circunstância que deverá ser informada, este Juízo nomeará a Defensoria Pública da União para atuar em sua defesa. Cientificar o acusado de que deverá acompanhar a presente ação penal em todos os seus termos e atos até a sentença final, de acordo com o artigo 367 do Código de Processo Penal: “O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo”. Cientificar também o acusado de que as próximas intimações relacionadas ao processo serão feitas nas pessoas de seus advogados constituídos, por meio de publicação na imprensa oficial. E, para que chegue ao conhecimento de todos, bem como do réu, expediu-se o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial, com fundamento no artigo 365 e seus incisos do Código de Processo Penal e Súmula 366 do S.T.F.

**NADA MAIS.**

São Paulo, data da assinatura.

*(assinado eletronicamente)*

**DIEGO PAES MOREIRA**

Juiz Federal Substituto



Este documento foi gerado pelo usuário 276.\*\*\*.\*\*\*-99 em 08/07/2025 17:20:07

Número do documento: 25040219310501000000346634679

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25040219310501000000346634679>

Assinado eletronicamente por: DIEGO PAES MOREIRA - 02/04/2025 19:31:04

Num. 359495408 - Pág. 2